



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre a Tomada de Preços nº 002/2019 - Deserta

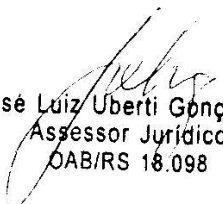
Data: 14/03/2019

Trata o presente Parecer sobre a Tomada de Preços nº002/2019, para a contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme Ata nº001/2019 da referida da Tomada de Preços n nº002/2019, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, trata de um Projeto referente a Consulta Popular de 2017/2018 e, que a situação econômica e financeira do país está evoluindo para melhor e, assim, empresas do ramo possam participar e investir em obras e serviços do setor público. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



TERMO HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aberto o processo licitatório sob modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, não comparecendo nenhum proponente interessado na data e hora marcada para realização da mesma, considerando a Tomada de Preços **Deserta** conforme narra a Comissão de Licitação, e parecer Jurídico anexo exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Jose Luiz Uberti Gonçalves - OAB/RS nº 18.098.

Diante dos fatos, solicito o **arquivamento** do presente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2019.


RUBEMAR PAULLINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL